



PORTARIA CRO-RJ Nº 46, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Conforme determinação do artigo 10º do Decreto 9.373 de 11 de maio de 2018, o Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro (CRO-RJ), no uso de suas competências e atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de baixa e destinação de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, bem como a extinção do rol de bens que já não mais existem baseados em inventários realizados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO, DESTINAÇÃO E BAIXA DE BENS** a fim de avaliar as condições dos bens a serem baixados e destinados conforme determinações do Decreto 9.373 de 11/05/2018 e proceder com a extinção dos registros de bens inexistentes ora verificados em inventários realizados. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- 1) José Ricardo de Amorim – Responsável pelo Patrimônio;
- 2) Paulo Roberto Ferreira
- 3) Paulo Felipe Ribeiro Pinheiro
- 4) Natan Matos de Carvalho

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor nessa data, revogada as disposições legais.


Altair Dantas de Andrade

Presidente